

Publicado no D.O.E. nº 9989
19, 07, 17



3º Termo Aditivo Convênio nº 055/2015
SEDS/Nova América da Colina

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **055/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **NOVA AMÉRICA DA COLINA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 128/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.008.039-1

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Nova América da Colina**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.827.204/0001-08, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Ernesto Alexandre Basso**, portador da CI nº 6.745.804-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 878.814.469-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Fernanda Milanez Biolo Flauzino**, inscrita no CPF/MF sob nº **039.056.879-17**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de Julho de 2017.

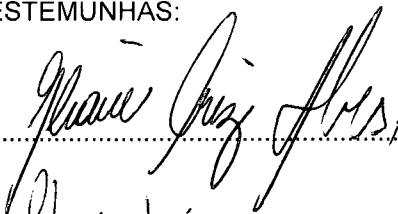
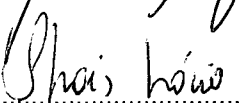


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**



Ernesto Alexandre Basso
**Prefeito Municipal
de Nova América da Colina**

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 



Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....



Thais Basso
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.208-9/PR

RG:.....

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura e do Abastecimento
Comissão de Processo Administrativo de Apuração de
Responsabilidades - CPAR
RESOLUÇÃO Nº 171 de 10/07/2017 - DIOE Nº 9984 de 12/07/2017

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - CPAR**

NOTIFICAÇÃO AO CONTRATADO
Protocolado SED/SEAB nº 14.496.806-9
Ref: Contrato Administrativo nº 2592/2016
Pregão Eletrônico nº 265/2016-DEAM/SEAP - Lote 01

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI EPP
do Sr. JOÃO BATISTA PANAZZOLLO
Gerente
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Bairro
Centro, CEP 85770-000, REALEZA - PR

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB por meio da Comissão de Processo
Administrativo para Apuração de Responsabilidade designada pela
Resolução nº 071/2017, de 10 de julho de 2017, no uso de suas
atribuições legais, vem pela presente NOTIFICAR a empresa **TERRA
VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI - EPP**, CNPJ/MF
17.542.364/0001-04, sediada à Avenida Rubens Cesar Caselani, nº
1987 - Bairro Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP
85770-000 fone (046) 3543-2815, representada por **JOÃO BATISTA
PANAZZOLLO**, Gerente - Procurador, parte contratada no **Contrato
Administrativo nº 2592/2016** celebrado em 01 de novembro de 2016,
cujo objeto é o fornecimento de 07(sete) Trajeiros Agrícolas pela
inexecução total do contrato, fato que infringe:

1) o item 9.3 do Edital e alíneas "a" e "b" do item 6 do Anexo I do
Pregão Eletrônico nº 365/2016-DEAM/SEAP
2) o item 6.1 e 10.2.1 do referido Contrato Administrativo, o art.
17 da Lei 15.608/2007 e o art. 66 da Lei 8.666/1993.
Motivo pelo qual **está sujeita às penas de**
1) Multa, prevista no inc. II do art. 150 c/c inc. IV do art. 152 da
Lei 15.608/2007, no inc. II do art. 87 da Lei 8.666/93, na alínea "b" do
item 10.1 e item 10.7 (multa compensatória de 10% até 20% sobre o
valor do Contrato) do Edital de PE 365/2016 e na cláusula 12, item
12.1, alíneas "a" e item 12.4 do Contrato Administrativo 2592/2016,
cumulada com as penas de:

2) **Suspensão temporária de participar em licitação e
impedimento de contratar com a Administração**, previstas no inc. III
do art. 150, no IV do art. 154, ambos da Lei 15.608/2007, no art. 7º da
Lei nº 590/2002 (por inexecução contratual) na alínea "a" do item 10.9
(incurrir em inexecução contratual) do Edital PE 365/2016 e alínea "a"
do item 12.6 do Contrato Administrativo nº 2592/2016 (incurrir em
inexecução contratual). A pena de suspensão do direito de participar em
licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período
de 02 (dois) anos fica estendida nos termos do art. 159 da Lei Estadual
15.608/2007.

3) **Descredenciamento do sistema de registro cadastral pelo
prazo de até 05 (cinco) anos**, prevista no inc. V do art.150 da Lei
Estadual 15.608/2007 e no art. 7º da Lei 10.520/2002.

De acordo com o art. 162, inciso II, da Lei Estadual nº
15.608/2007, V.Sas têm o prazo de 5 (cinco) dias a contar do
recebimento da presente Notificação para, querendo, oferecer DEFESA
PREVIA apresentando ou especificar as provas que porventura pretendam
produzir, desde logo observado que o não atendimento acarretará na
revella.

Outrossim, informamos que os Autos do PI nº 14.496.806-9
encontram-se à disposição de V.Sas, para consulta ou extração de
cópias, no edifício sede da SEAB, sito à Rua dos Funcionários, nº 1559,
Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80035-059, com o presidente da
Comissão de Processo Administrativo abaixo identificado.

Atenciosamente
Curitiba, 17 de julho de 2017
ELIZABETH BELTRAMI BUCHMANN
Presidente da CPAR
64978/2017

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2017 - Protocolo 14.478.541-0
Comunicamos que foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** pelo Senhor
Secretário de Estado da Agricultura no dia 18/07/2017 a licitação para a
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de
alimentação (café da manhã e almoço), para 1200 participantes do XXXV
Encontro Estadual de Sericultores, dia 20/07/2017, no Município de Rondon -
PR
EMPRESA: S. FERRETTI - BUFFET ME pelo valor total de R\$
36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608-07 e Lei Federal nº
8.666/93 e alterações.

Curitiba, 18 de julho de 2017
JULIO CESAR CORDOVA FERREIRA
Presidente CPL/SEAB.

65142/2017

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2017 - Protocolo 14.553.638-2
Comunicamos que foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** pelo Senhor
Secretário de Estado da Agricultura, no dia 17/07/2017, a licitação para a prestação
de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos (tendas,
tabuleiros, secretaria, stands, móveis, painéis e placas de sinalização), para o 34º
Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia, nas dependências do Hotel
Bourbon Cataratas, Foz do Iguaçu-PR, de 24 a 28 de julho de 2017.

**EMPRESA: AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 29.386,20** (vinte e nove mil
trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608-07 e Lei Federal nº
8.666/93 e alterações.

Curitiba, 17 de julho de 2017
JULIO CESAR CORDOVA FERREIRA
Presidente CPL/SEAB.

64806/2017

**Secretaria da Administração e
da Previdência**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

**CANCELAMENTO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2017 SRP**

Publicado em 18/07/2017 DIOE 9988, Página 04
PROTOCOLO Nº 14.495.633-8

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa
para confecção de pastas em PVC, personalizadas.

64933/2017

**Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 326/2013

Protocolo: 11.156.398-5
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Rolândia
Da Vigência: ...Fica prorrogado o prazo até a data de 05/01/2018
Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 15/05/17
Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos,
não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 03/07/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2015

Protocolo: 13.068.039-1
O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Nova América do Colino -
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para
incluir o nome da Técnica Fernanda Milanez Bioio Fiazuzino, CPF
039.056.879-17
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos,
não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 04/07/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 544/2013

Protocolo: 11.378.955-6
O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Realeza.
Da Vigência: ...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data
de 08/07/2018

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O conveniente acrescenta R\$
2.542,06 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos) a sua
contrapartida, avençada de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) totalizando
o valor de R\$ 6.142,06 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos),
perfazendo o total do Convênio em R\$ 42.142,06 (quarenta e dois mil, cento e
quarenta e dois reais e seis centavos).

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 31/05/17
Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos, não
atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 30/07/2017

Curitiba, 18 de Julho de 2017
Fernanda Bernardi Vieira Rocha
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

65137/2017